



# Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

## PROJETO DE LEI Nº 026/2026

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 03

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Missal, no uso de suas atribuições regimentais, atendendo orientação do Parecer Jurídico, vem apresentar ao Plenário a seguinte EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 026/2026, nos seguintes termos:

**Fica corrigida a articulação do artigo 5º, do Projeto de Lei, para inserir o conteúdo do Inciso I no *caput*, e transformar os itens listados com hífen (-) em incisos, passando a figurar com a seguinte redação:**

*“Art. 5º. O servidor escolhido para a função de Diretor de Instituição Educacional, além do cumprimento do proposto no Plano de Trabalho apresentado no momento da inscrição, terá, entre outras, as seguintes atribuições:*

*I - Desenvolver e gerir democraticamente a instituição educacional, exercendo uma liderança colaborativa e em diálogo com os diferentes agentes escolares;*

*II - Conhecer a legislação e as políticas educacionais, os princípios e processos de planejamento estratégico, os encaminhamentos para construir, comunicar e implementar uma visão compartilhada;*

*III - Desenhar, em colaboração com os demais agentes escolares, uma visão de futuro da instituição educacional, que se refletirá na construção coletiva de um plano de trabalho a ser aplicado de forma colaborativa;*

*IV - Identificar necessidades de inovação e melhoria que sejam consistentes com a visão e os valores da instituição educacional e sejam afirmadas também pelos resultados de aprendizagem dos alunos;*

*V - Zelar pela fidedignidade dos dados e informações fornecidas à rede de ensino;*

*VI - Ser transparente em suas ações e ter celeridade nas tomadas de decisões;*



# Câmara Municipal de Missal

[www.missal.pr.leg.br](http://www.missal.pr.leg.br)

VII - Incentivar a participação e a convivência com as famílias e a comunidade local, por meio de ações que promovam seu envolvimento no ambiente escolar;

VIII - Incentivar e apoiar os colegiados que envolvem a comunidade, como o Conselho Escolar e as associações de pais (e mestres) e, quando for o caso, o grêmio estudantil, envolvendo-os no planejamento e acompanhamento das atividades escolares, mantendo uma interface permanente de diálogo informado e transparente com todos os envolvidos;

IX - Fortalecer vínculos, propor e desenvolver iniciativas educacionais, sociais e culturais com instituições comunitárias (como associações de moradores, conselhos de segurança, unidades de saúde e outros);

X - Envolver as famílias e a comunidade de maneiras significativas, recíprocas e mutuamente benéficas para qualificar o projeto político-pedagógico e o bem-estar de cada aluno;

XI - Participar e fomentar o debate sobre a construção das políticas educacionais;

XII - Planejar estratégias que possibilitem a construção de relações de cooperação e parceria com a comunidade local;

XIII - Manter contato, comunicar-se e trocar experiências com diretores de outras instituições educacionais;

XIV - Constituir espaços coletivos de participação, tomada de decisões, planejamento e avaliação;

XV - Ampliar a participação dos sujeitos da instituição educacional, incentivando, valorizando e dando visibilidade à participação nos espaços institucionais, enquanto canais de informação, diálogo e troca abertos a toda a comunidade escolar;

XVI - Garantir pleno acesso às informações sobre as atividades, ocorrências e desafios da instituição educacional para as pessoas que trabalham, estudam ou têm seus filhos/tutelados na instituição educacional;

XVII - Ter a democracia como eixo fundamental da ação da instituição educacional, tanto em seus princípios, quanto metodologicamente, inclusive no que toca a questão do ensino aprendizagem e da garantia do direito a educação;

XVIII - Incentivar e apoiar os colegiados da instituição educacional, inclusive a organização estudantil, quando couber;



# Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

XIX - Estabelecer mecanismos de elaboração, consulta e validação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, junto à comunidade escolar;

XX - Garantir a publicidade nas prestações de contas e disponibilizar informações, tomando a iniciativa de tornar públicos os documentos de interesse coletivo, ainda que não solicitados;

XXI - Prestar aos pais ou responsáveis informações sobre a gestão da instituição educacional e sobre a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos;

XXII - Realizar avaliação institucional, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar;

XXIII - Representar a instituição educacional no plano interno e externo;

XXIV - Zelar pelo direito à educação e à proteção integral da criança e do adolescente;

XXV - Promover estratégias de monitoramento da permanência dos alunos;

XXVI - Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, o Regimento Escolar e o calendário escolar;

XXVII - Produzir ou supervisionar a produção e atualização de relatórios, registros e outros documentos sobre a memória da instituição educacional e das ações realizadas;

XXVIII - Implementar as disposições legais relativas à segurança do estabelecimento de ensino;

XXIX - Desenvolver mecanismos para prevenção a todas as formas de violência;

XXX - Assegurar o adequado aproveitamento do tempo escolar em todas as ações;

XXXI - Conhecer e analisar o contexto local, político, social e cultural, sabendo que esse terá impacto na sua atividade;

XXXII - Conduzir a criação e o compartilhamento da visão estratégica e objetivos para o estabelecimento de metas para a comunidade escolar que considere altas expectativas de aprendizagem para todos;

XXXIII - Desenvolver raciocínio estratégico para o planejamento escolar;

XXXIV - Elaborar e colocar em ação um Plano de Gestão alinhado ao Projeto Político-Pedagógico;

XXXV - Promover avaliação da gestão escolar de forma participativa, adequando e aprimorando estratégias e planos de ações;



# Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

XXXVI - Fortalecer a instituição educacional como espaço de aprendizagem também para os profissionais da educação, entendendo-se que o conceito de comunidade de aprendizagem abrange não só os alunos como todos os profissionais da instituição educacional;

XXXVII - Conhecer as características pedagógicas próprias das etapas e modalidades de ensino que a instituição educacional oferece;

XXXVIII - Incentivar práticas pedagógicas ligadas à melhoria da aprendizagem nas etapas e modalidades de ensino ofertadas, bem como sua disseminação;

XXXIX - Conhecer a Base Nacional Comum Curricular e o currículo construído a partir dela para as etapas e modalidades de ensino ofertadas na instituição educacional;

XL - Conhecer os fatores internos e externos à instituição educacional que afetam e influenciam a aprendizagem dos alunos;

XLI - Coordenar a construção de consensos – especialmente do corpo docente – em torno de expectativas altas e equânimes da aprendizagem para toda a instituição educacional;

XLII - Conduzir a elaboração de uma proposta pedagógica colaborativa e consistente para a instituição educacional;

XLIII - Coordenar e participar da criação de estratégias de acompanhamento e avaliação permanente do aprendizado e do desenvolvimento integral dos alunos;

XLIV - Garantir a centralidade do compromisso de todos com a aprendizagem, como concretização do direito à educação com equidade;

XLV - Assegurar calendário de reuniões pedagógicas, mobilizando todos em direção à participação e ao compartilhamento de objetivos e responsabilidades;

XLVI - Prover, com apoio da rede de ensino, as condições necessárias para o atendimento aos alunos com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

XLVII - Propor e incentivar estratégias para o desenvolvimento do projeto de vida dos alunos, valorizando a importância da instituição educacional nas suas escolhas e trajetórias, quando couber;

XLVIII - Garantir, na rotina da instituição educacional, momentos de troca, planejamento e avaliação entre os professores;



# Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

*XLIX - Criar estratégias para encorajar o envolvimento dos pais ou responsáveis no processo de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos;*

*L - Incentivar, apoiar e viabilizar a formação continuada do corpo docente da instituição educacional, focalizada no ensino e aprendizagem de qualidade;*

*LI - Inspirar e motivar a equipe escolar para a alcance dos objetivos estabelecidos para a organização, estimulando-os intelectualmente e promovendo uma liderança transformacional;*

*LII - Coordenar a equipe técnico-pedagógica para definir as diretrizes pedagógicas comuns e a estratégia de implementação efetiva do currículo em colaboração com o corpo docente;*

*LIII - Apoiar os professores, junto com a equipe técnico pedagógica, na condução das aulas e na elaboração de materiais pedagógicos;*

*LIV - Apoiar a implementação do currículo, metodologias de ensino e formas de avaliação para promover a aprendizagem;*

*LV - Coordenar a equipe técnico-pedagógica na elaboração de estratégias de acompanhamento e avaliação do ensino-aprendizagem prevendo sempre a colaboração dos docentes e a transparência dos processos também para alunos e seus pais;*

*LVI - Conhecer, divulgar e monitorar os indicadores de desempenho acadêmico dos alunos em avaliações de larga escala e internas, as taxas de abandono e reprovação;*

*LVII - Utilizar os dados de desempenho e fluxo da instituição educacional na orientação e planejamento pedagógico em colaboração com os demais agentes escolares, em particular o corpo docente;*

*LVIII - Desenvolver habilidades de resolução de conflitos e construção de consensos com todos os agentes escolares;*

*LIX - Desenvolver estratégias com educadores e famílias, discutindo e buscando caminhos seguros para evitar comportamentos de risco entre os alunos;*

*LX - Prevenir qualquer tipo de preconceito e discriminação;*

*LXI - Promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate à intimidação sistemática (bullying e formas específicas de assédio) na instituição educacional;*



# Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

LXII - Garantir um ambiente escolar propício e o efetivo acesso de todos às oportunidades educacionais promovendo o sucesso acadêmico e o bem-estar de cada aluno, inclusive para alunos com necessidades educacionais específicas;

LXIII - Coordenar a equipe técnico-pedagógica para garantir e acompanhar o desenvolvimento dos Planos de Ensino Individualizado (PEI) adequados aos alunos com necessidades especiais;

LXIV - Conhecer princípios e práticas de desenvolvimento organizacional da instituição educacional;

LXV - Coordenar a matrícula na instituição educacional, com transparência e impessoalidade;

LXVI - Acompanhar e monitorar os processos de vida funcional dos trabalhadores da educação e a vida escolar dos alunos;

LXVII - Elaborar com a equipe e comunidade, respeitando as regras da rede de ensino, os horários e rotinas de funcionamento da instituição educacional e garantir seu cumprimento por todos;

LXVIII - Supervisionar o fornecimento da alimentação escolar, do transporte escolar e de materiais, bem como dos demais serviços prestados;

LXIX - Utilizar ferramentas tecnológicas e aplicativos que promovam uma melhor gestão escolar, tanto no planejamento e uso dos recursos, quanto na prestação de contas;

LXX - Garantir dos canais competentes que os serviços, materiais e patrimônios sejam adequados e suficientes às necessidades das ações e dos projetos da instituição educacional;

LXXI - Coordenar a utilização dos ambientes e patrimônios da instituição educacional;

LXXII - Elaborar orientações sobre os usos dos espaços, dos equipamentos e dos materiais da instituição educacional de acordo com o Projeto Político-Pedagógico;

LXXIII - Elaborar plano de segurança patrimonial, bem como o conhecimento das normas legais sobre gestão do patrimônio;

LXXIV - Trabalhar em equipe;

LXXV - Delegar atribuições e dividir responsabilidades, construindo uma liderança distributiva que engaje todo o grupo para o funcionamento eficaz da organização escolar;

LXXVI - Motivar a equipe com foco em melhorias e resultados;



# Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

LXXVII - Coordenar e articular professores e funcionários em equipes de trabalho com compromisso, objetivos e metas comuns, previamente discutidos e acordados;

LXXVIII - Definir com a equipe de gestão e sem perder de vista o projeto político-pedagógico, critérios de distribuição de professores e alunos nas turmas e séries/anos, considerando as definições legais locais quando for o caso;

LXXIX - Identificar soluções para os problemas detectados em diálogo e acordo com os profissionais da instituição educacional;

LXXX - Controlar a frequência dos profissionais da instituição educacional;

LXXXI - Monitorar e comunicar às instâncias superiores a necessidade de substituições temporárias ou definitivas de docentes e demais profissionais da instituição educacional, evitando o prejuízo para as atividades letivas e escolares;

LXXXII - Aplicar ou coordenar a aplicação, quando couber, de sanções disciplinares regimentais a professores, servidores e alunos, garantindo amplo direito de defesa;

LXXXIII - Elaborar e conduzir a avaliação de desempenho da equipe, dando retorno aos avaliados e discutindo os aspectos coletivos nas instâncias participativas, como o conselho escolar;

LXXXIV - Instituir ações de reconhecimento e valorização dos profissionais da instituição educacional com base em critérios bem definidos e compartilhados com toda a equipe;

LXXXV - Acompanhar a atuação dos profissionais da educação alocadas na instituição educacional, mantendo diálogo constante, identificando pontos a serem desenvolvidos na equipe tanto do ponto de vista do conhecimento profissional quanto da prática profissional e do engajamento, propondo soluções;

LXXXVI - Informar-se sobre legislação e normas referentes ao uso e à prestação de contas dos recursos financeiros da instituição educacional;

LXXXVII - Elaborar orçamentos com base nas necessidades da instituição educacional, monitorar as despesas e registros, de acordo com as normas vigentes e com a participação do Conselho Escolar;



# Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

LXXXVIII - Elaborar com o Conselho Escolar, planos de aplicação dos recursos financeiros e prestação de contas, divulgando à comunidade escolar de forma transparente e efetiva os balancetes fiscais;

LXXXIX - Manter dados e cadastros da instituição educacional devidamente atualizados junto aos órgãos oficiais para recebimento de recursos financeiros;

XC - Identificar, conhecer e buscar programas e projetos que oferecem recursos materiais e financeiros para a instituição educacional;

XCI - Comprometer-se com a aprendizagem e o bem-estar dos alunos;

XCII - Promover a convivência escolar respeitosa e solidária;

XCIII - Acionar as instituições da rede de apoio e proteção à criança e ao adolescente, sempre que necessário;

XCIV - Propor a constituição ou ampliação dos espaços e momentos de diálogo na instituição educacional, encorajando as pessoas a apresentarem seus pontos de vista, ideias e concepções sobre a instituição educacional e o trabalho pedagógico;

XCV - Promover estratégias para a participação dos profissionais da educação na elaboração e atualização do projeto político-pedagógico da instituição educacional, bem como a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares;

XCVI - Assegurar o respeito aos direitos, opiniões e crenças entre a equipe de gestão, os alunos, seus familiares e os profissionais da educação que atuam na instituição educacional;

XCVII - Tratar todos de forma equitativa e com respeito;

XCVIII - Ter predisposição para o estudo e o desejo de melhoria constante, planejando e buscando momentos de qualificação profissional;

XCIX - Avaliar continuamente, corrigir e aperfeiçoar seu próprio trabalho;

C - Lidar com situações e problemas inesperados e discernir como poderá enfrentá-los e os caminhos para encontrar os recursos necessários;

CI - Analisar o contexto, identificar problemas ou ameaças e agir de forma antecipada para prevenir que ocorram ou para mitigar seus impactos mantendo, assim, um ambiente escolar organizado, produtivo e concentrado no ensino-aprendizagem;



# Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

*CII - Estabelecer formas de comunicação claras e eficazes com todos, articulando argumentos conectados ao contexto e consistentes com sua responsabilidade à frente da instituição educacional;*

*CIII - Usar a comunicação e o diálogo lidando com as situações e conflitos no cotidiano escolar e educacional;*

*CIV - Mediar crises ou conflitos interpessoais na instituição educacional;*

*CV - Executar outras atividades inerentes à função;*

*CVI - Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.”*

Câmara Municipal de Missal, em 21 de maio de 2026.

  
**Custódio Luiz Reis Lima** – Presidente

**Tarcísio Mascarello** – Relator

  
**Fernando Hartmann** - Membro